



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1403 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

**Cria os Cargos de Provimento em
Comissão, na forma que indica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Escolar e 03 (três) cargos de Provimento em Comissão de Gerente, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei.

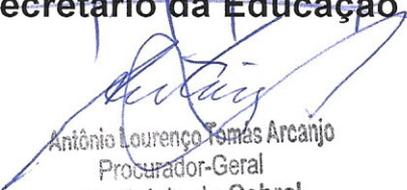
Parágrafo único. Os cargos de Provimento em Comissão indicados no “caput” deste artigo integram o Anexo I da Lei Municipal nº 1370 de 30 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1403 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

| CARGO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| Superintendente Escolar Gerente | 01 (um) | DAS – 08 | R\$ 724,00 | R\$ 2.420,85 |
| | 03 (três) | DAS – 06 | R\$ 724,00 | R\$ 1.797,47 |


Antônio Laurence Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral